

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Governo

Handwritten signature

Câmara Municipal de Piraí	
Protocolo nº 02319	
19 DEZ 2017	
Livro _____	Fls _____

Ofício nº 147/2017

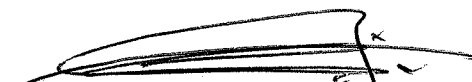
Piraí, 18 de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo a Indicação nº 588/2017, de autoria do Vereador Darlei Gomes de Moraes, encaminho-lhe em anexo, cópia do Informe técnico da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta a Indicação supracitada.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde

Informe técnico: Processo 18871/17 Assunto: Indicação nº 588/2017

Em resposta a indicação do Sr. Darlei Gomes de Moraes, Vereador, solicitando a disponibilidade do carro fumacê para todas as ruas de Arrozal, Distrito deste município, visando atender aos reclamos dos moradores, quanto ao aumento da proliferação de insetos e evitar também a proliferação de focos do mosquito transmissor da Dengue, informamos primeiramente que a aplicação espacial a UBV (ultrabaixo volume – vulgo fumacê) não possui indicação para controle de insetos diversos e sim tem como função específica a eliminação das fêmeas do gênero *Aedes* e deve ser utilizada somente para bloqueio de transmissão das doenças e para controle de surtos ou epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya. Essa ação integra o conjunto de **atividades emergenciais** adotadas nessas situações e seu uso deve ser concomitante com todas as demais ações de controle, principalmente a diminuição de fontes de mosquito, ou seja, eliminação de possíveis criadouros. É necessário que as ações de controle focal sejam priorizadas através da eliminação dos criadouros existentes de maneira a evitar a proliferação de mosquitos. Vale ressaltar, que o uso do fumacê só elimina o mosquito *Aedes* alado, ou seja, os ovos e as larvas não são atingidos e renovam sempre a população dos adultos. (Base do texto foi extraído das Diretrizes Nacionais Para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue_- Ministério da Saúde – Páginas 79, 80 e 81.)

O uso sem critério da aplicação a ultrabaixo volume (UBV) impacta o meio ambiente, causando mortes dos insetos polinizadores, tais como, abelhas, vespas e borboletas, além dos predadores naturais que exercem a função de controladores das populações de vetores. Outra consequência negativa e de grande importância é a seleção de populações de mosquitos resistentes ao produto utilizado, dificultando a interrupção da transmissão através do controle químico, quando realmente for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde

Considerando os dados epidemiológicos da localidade de Arrozal onde destacamos vinte e três casos notificados de Dengue, sendo um caso confirmado através de exame laboratorial e um caso suspeito de Zika descartado e nenhum caso suspeito de Chikungunya até a semana epidemiológica 49.

Considerando que as visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde da localidade não demandam para a Equipe Central (profissionais com técnica especializada para manuseio de produtos químicos) situações complexas de controle e eliminação.

Considerando a atividade realizada por este setor de Vigilância Ambiental em Saúde na localidade de Arrozal nos últimos meses, disponibilizando três Agentes de Controle de Endemias realizando visita casa a casa, com orientações de controle e eliminação de criadouros.

Considerando o recente Levantamento de Índice para o Aedes – LIRAa realizado no período de 15 à 21 do mês de outubro do corrente ano, onde o município foi classificado como baixo risco com índice de infestação de 0,4% para o *Aedes aegypti* e 0,2% para o *Aedes albopictus* e ainda destacando a localidade de Arrozal que finalizou o levantamento com 0,8% de índice de infestação para o Aedes.

Considerando os critérios do Ministério da Saúde para controle das arboviroses, os dados epidemiológicos e entomológicos municipais, não há indicação para aplicação de produto químico a ultrabaixo volume (UBV) no meio ambiente desta localidade.

Importante considerar a manutenção da limpeza e retirada de materiais inservíveis nas vias públicas desta localidade, considerar o comprometimento dos moradores da localidade com a manutenção da limpeza e retirada de materiais inservíveis de suas residências a fim de inviabilizar a presença dos vetores *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* que possuem importância sanitária na transmissão da

Ass.
[Assinatura]

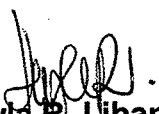


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde

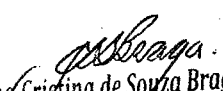
Dengue, Zika e Chikungunya. E ainda, considerar a limpeza periódica das margens e dragagem em períodos oportunos do Rio Caximbau, fator já identificado e orientado à secretaria competente da necessidade de monitoramento destas atividades no intuito de minimizar a infestação de pernilongo, que é de nosso conhecimento, que assola a comunidade do referido Distrito.

Sugerimos reavaliar junto à secretaria competente a necessidade de manutenção de limpeza e desobstrução do Rio Caximbau ou outros meios que julgarem pertinentes, no trecho que corta o Distrito para fins de minimizar o desconforto que a população residente enfrenta anualmente com a infestação de pernilongo.

Pirai, 14 de dezembro de 2017.


Keyla R. Libanio

Coordenação Vigilância Ambiental em Saúde
Matr. 10849 Pirai - RJ


Ana Cristina de Souza Braga
Chefe Divisão Vigilância
em Saúde - Pirai/RJ
Matr.: 6357-3